



diocese de
CAETITÉ
- BAHIA -



CONCURSO DA LOGOMARCA DO ANO DIOCESANO DA FAMÍLIA 2026

REGULAMENTO

1. DA PROPOSTA

1.1. A Pastoral da Comunicação (Pascom) e a Coordenação Diocesana de Pastoral da Diocese Senhora Sant'Ana de Caetité, Bahia, sob a condução do Bispo Dom José Roberto Silva Carvalho, organizam o Concurso Diocesano da Logomarca do Ano Diocesano da Família. As inscrições estarão abertas no período de 1º a 20 de dezembro de 2025.

1.2. Este Concurso tem por objetivo selecionar a arte que servirá de divulgação e de tradução do tema e do lema do Ano Diocesano da Família, exigindo-se do(s) autor(es) da proposta uma explicação para a arte produzida.

1.3. A arte deverá mostrar o valor da família, inclusive, seu valor religioso, isto é, a família como pedra fundamental da sociedade, bem como o lugar de habitação de Deus. A arte poderá utilizar como exemplo a Família Sagrada de Nazaré (Jesus, Maria e José), que é o ícone maior da família e dos seus valores. As Exortações Apóstólicas *Familiaris Consortio* (A missão da Família Cristã no Mundo de Hoje - São João Paulo II)¹ e *Amoris Laetitia Pós Sinodal* (Sobre o Amor da Família - Papa Francisco)² podem servir de inspiração para a produção gráfica. Além disso, a arte proposta deverá conter o tema e o lema do Ano Diocesano da Família.

1.4. O Ano Diocesano da Família terá como tema “A Família, Como Vai?” e lema “Hoje, é preciso que eu fique na tua casa” (Lc 19,5).

2. DA PROGRAMAÇÃO

1º de dezembro: abertura das inscrições

20 de dezembro: encerramento das inscrições/envios

28 de dezembro: anúncio da obra vencedora na Missa de Abertura do Ano

¹ Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_19811122_familiaris-consortio.html

² Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20160319_amoris-laetitia.html



diocese de
CAETITÉ
- BAHIA -



Diocesano da Família, em Caetité.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. A execução e organização do Concurso caberá a Pastoral da Comunicação Diocesana (Pascom), em sintonia com a Coordenação Diocesana de Pastoral, sob a condução do Bispo Dom José Roberto Silva Carvalho, que farão o julgamento e a escolha da logomarca vencedora.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do Concurso quaisquer pessoas que produzam o “design” da logomarca em conformidade com este Regulamento.

4.2. A inscrição será feita, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço <https://diocesedecaetite.org.br/concurso-da-logomarca-do-ano-diocesano-da-familia/>. O material confeccionado deverá ser encaminhado, exclusivamente, por esse mesmo endereço no ato da inscrição.

4.3. A autoria da arte poderá ser de uma pessoa ou de um grupo de pessoas. Havendo mais de um autor, todos deverão ser informados no ato da inscrição.

4.4. Fica facultada à organização do concurso eventuais alterações à obra, para necessidades de diagramação, desde que não descaracterize o material criado e inscrito. As alterações serão comunicadas previamente ao(s) autor(es).

4.5. A logomarca escolhida/premiada deverá obedecer aos critérios de uso da arte pela Diocese de Caetité, para fins institucionais e de divulgação, sem ônus e pelo período que julgar necessário.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O vencedor ou vencedores do Concurso da Logomarca do Ano Diocesano da Família receberá ou receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O resultado será divulgado no dia 28 de dezembro na Missa de Abertura do Ano Diocesano da Família, em Caetité.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição neste concurso implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente Regulamento por parte dos concorrentes.



diocese de
CAETITÉ
- BAHIA -



6.2. A organização do concurso se responsabilizará pelo arquivo das obras, em formato digital. O concorrente se responsabiliza integralmente por danos causados a terceiros eventualmente decorrentes da inscrição e divulgação da sua obra, tais como plágio, uso indevido de imagens, nomes, etc., assumindo todas e quaisquer consequências jurídicas do ato.

6.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Diocesana de Pastoral.

Caetité – Bahia, 1º de dezembro de 2025.